



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 243/04-SMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

**Autoriza suplementação no Orçamento
de 2004 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação de mais 30% (trinta por cento) no orçamento de 2004 - Lei nº 204/2003, de 24.12.2003 nas seguintes dotações:

- I- CÂMARA MUNICIPAL**
- II- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- III- SECRETARIA DE FINANÇAS**
- IV- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- V- SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS**
- VI- SECRETARIA DE TRANSPORTES**
- VII- SECRETARIA DE SAÚDE**
- VIII- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Art. 2º - Para cobertura das suplementações do art. 1º, será usado o saldo orçamentário dos elementos de despesas de cada Secretaria do Orçamento de 2004 e excesso de arrecadação apurado no final do exercício de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2004


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação